



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.385, de 22 de novembro de 1.999.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n° 2.299, de 21 de dezembro de 1.998".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – Dept° Jurídico

03.01 – Dept° Jurídico

03.07.021.2.003 – Manutenção da Unidade

3.1.3.2.00 – Outros Serv. e Encargos

R\$ 3.050,00

04 – Secretaria de Administração e Fazenda

04.01 – Dept° de administração e Recursos Humanos

03.07.021.1.001 – Ampliação Equipamentos e Mat. Permanente

4.1.2.0.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

R\$ 1.000,00

04.03 – Dept° da Receita

03.08.030.2.003 – Manutenção da Unidade

3.1.3.2.00 – Outros Serv. e Encargos

R\$ 2.000,00

03.08.030.1.001 – Ampliação Equipamentos e Mat. Permanente

4.1.2.0.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

R\$ 500,00

05 – Secretaria da Educação

05.04 – Ensino Fundamental

08.42.188.2.026 – Transferências para o FMDEFUM

3.2.2.2.00 – Transf. a Est. e Dist. Federal

R\$110.000,00

06 – Secretaria de Esporte e Turismo

06.01 – Secretaria de Esporte e Turismo

08.46.288.2.003 – Manutenção da Unidade

3.1.3.2.00 – Outros Serv. e Encargos

R\$ 10.000,00

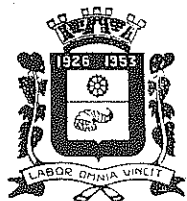
07 – Secretaria da Cultura

07.01 – Secretaria da Cultura

08.48.247.2.020 – Manutenção da Cultura

3.2.5.3.00 – Salário Família

R\$ 100,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.385/99 – fls.02.

09 – Secretaria da Saúde

09.01 – Fundo Municipal da Saúde

13.75.428.2.010 – Manutenção da Saúde

3.1.3.2.00 – Outros Serv. Encargos

R\$ 10.000,00

11 – Encargos Gerais do Município

11.01 – Recursos s/ supervisão Secret. Adm. Fazenda

08.07.021.2.022 – Estudantes Estagiárias

3.1.3.1.00 – Remuneração de Serv. Pessoais

R\$ 10.000,00

3.1.3.2.00 – Outros Serv. e Encargos

R\$ 350,00

TOTAL.....R\$147.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do orçamento vigente na mesma importância.

11 – Encargos Gerais do Município

11.01 – Recursos s/ supervisão Secret. Adm. Fazenda

03.08.033.2.012 – Encargos da Dívida Pública

3.2.6.2.00 – Outros Encargos Dívida Contratada

R\$ 50.000,00

4.3.5.1.00 – Amortização Dívida Contratada

R\$ 97.000,00

TOTAL.....R\$147.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de novembro de 1.999.


VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


ULDIANCY DE SOUZA SILVA
DIRETORA DO DEPTº DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado do Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA